

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Resolução n.º 17/2025 – *Que autoriza a realização de Concurso Público provimento de Empregos Públicos*, **TORNA PÚBLICO o Concurso para Emprego Público n.º 01/2025**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas do quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISNOP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranaíba, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranaíba – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a necessidade de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração do Consórcio.
- 1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Resolução n.º 24/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
 - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;
 - b) **Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para o emprego de **ADVOGADO**;
 - c) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os empregos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, observando-se o prazo de validade do Concurso para Emprego Público.
- 2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições dos empregos públicos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cisnop.com.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 3.1 O emprego, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1 NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Atendente	Ensino médio completo	40h	02	-	01	R\$ 1.924,78
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	40h	02	-	01	R\$ 2.566,43
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso técnico em enfermagem e registro no Conselho	30h	02	-	01	R\$ 2.566,43

TABELA 3.2 NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 150,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Advogado	Ensino Superior em Direito e Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção do Estado do Paraná.	20h	01	-	-	R\$ 5.774,49
Assistente Social II	Ensino Superior em Serviço Social e estar inscrito no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	20h	01	-	-	R\$ 3.336,35
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40h	01	-	-	R\$ 5.774,49
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no conselho regional da categoria profissional.	20h	01	-	-	R\$ 4.362,90
Fonoaudiólogo II	Ensino Superior em Fonoaudiologia registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFA) do Estado do Paraná.	20h	01	-	-	R\$ 3.336,35
Médico Angiologista	Ensino Superior em Medicina com RQE junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Certificado de conclusão de Residência Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Cardiologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Cirurgião Geral		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Dermatologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Endocrinologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Gastroenterologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Geriatra		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Ginecologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Neurologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Neurologista Pediatra		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Oftalmologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Ortopedista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Otorrinolaringologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Pediatra		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Psiquiatra		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Pneumologista		10h	01	-	-	R\$ 4.362,90
Médico Radiologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Reumatologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Ultrassonografista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Médico Urologista		20h	01	-	-	R\$ 9.624,09
Psicólogo II	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no conselho regional da categoria profissional.	20h	01	-	-	R\$ 3.336,35

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão contratados se, durante o período de validade do certame, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, Estado do Paraná:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter, na data do ingresso, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
- g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- h) não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;
- i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
 - 5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
 - 5.3.2 O "nome social" é o nome que a pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal n.º 8.727/2016.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso para Emprego Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 **No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos empregos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o emprego após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.9 As inscrições para este Concurso para Emprego Público serão realizadas somente via internet.
- 5.10 **DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:**
 - 5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 03/09/2025 perdurando até às 23h59min do dia 02/10/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
 - 5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
 - 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) selecionar o concurso pretendido;
 - c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - f) selecionar o emprego pretendido;
 - g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
 - h) selecionar a condição especial, caso necessário;
 - i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas.*
- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **03 de outubro de 2025**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
- 5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.15.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso para Emprego Público.
- 5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

- 5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.
- 5.18 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
- 5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Público será realizada somente via internet.
- 5.22 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):**
- 5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 03/09/2025 até as 23h59min do dia 07/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
 - o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;
 - o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
 - somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
 - o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.
- 5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Estadual n.º 19.293/2017):**
- 5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 03/09/2025 até as 23h59min do dia 07/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - comprovar inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, 01 (uma) doação;
 - o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.24 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Estadual n.º 19.293/2017):**
- 5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 03/09/2025 até as 23h59min do dia 07/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - comprovar, ao menos, 02 (duas) doações de sangue num período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste edital;
 - Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no concurso;
 - O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.25 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Estadual n.º 19.196/2017):**

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 03/09/2025 até as 23h59min do dia 07/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;
- c) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea “a”, devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
- d) Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;
- e) Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;
- f) O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.

5.26 Da Isenção – Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (Lei Municipal n.º 437/2023):

5.26.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 03/09/2025 até as 23h59min do dia 07/09/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
- b) comprovar, a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
- c) apresentar o documento que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
- d) Para enquadramento do benefício previsto neste item, apresentar o relatório elaborado por assistente social que realizou o atendimento da vítima em qualquer órgão da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher existente no município, quando da inscrição no concurso;
- e) Os documentos probantes da condição de mulher vítima de violência doméstica e familiar deverão ser digitalizados de forma legível.

5.27 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.28 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;
- III. declaração de nulidade do ato de convocação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.32 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.33 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
- 5.35 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
 - 5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
 - 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes a Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
 - 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
 - 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
 - 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
 - 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
 - 6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
 - 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
 - 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

- 6.3.2.3O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização das provas são:
- prova em braile;
 - prova ampliada (fonte 24);
 - sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
 - sala de fácil acesso;
 - fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
 - uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa, etc);
 - guia-intérprete;
 - acesso à cadeira de rodas;
 - mesa/ carteira especial;
 - tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
 - enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 **Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
- b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos negros e pardos serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada emprego e à aquelas criadas durante o prazo de validade do Concurso para Emprego Público.
 - 8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 4º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 43/2025.

- 8.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se auto declararem negros nos empregos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).
- 8.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego público que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª e a 18ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas que refere-se o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se (Vide Anexo IV) como negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 8.2.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este processo, devendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 8.2.2 A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- 8.2.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.2.4 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e pardas, conforme determinado no subitem 8.2, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso em desfavor desta situação.
- 8.2.5 O candidato que se autodeclarar negro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do processo.
- 8.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.
- 8.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS:**
- 8.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.3.2 O candidato que se autodeclarou negro, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado em todas as etapas do processo, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, em cumprimento a Portaria Normativa n.º 23/2023, a qual será promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade da Fundação FAFIPA.
- 8.3.3 A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 8.3.4 A Comissão avaliadora reserva-se o direito, se necessário, de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para compor o processo de avaliação.
- 8.3.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 8.3.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 8.3.7 O Edital de convocação, com horário e local para avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 8.4 Será eliminado do processo o candidato que:
- a) se recusar a seguir os procedimentos de heteroidentificação;
- b) Na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 8.5 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 8.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou função, após procedimento

administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 8.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 8.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 8.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por função.
- 8.10 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros e pardos.
- 8.11 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme prescreve o item 17, qual será analisado por comissão recursal.
- 8.12 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 8.13 Das decisões definitivas da comissão recursal não caberá recurso.
- 8.14 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 8.15 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.cisnop.com.br, bem como será publicado em Diário Oficial comumente utilizado pelo CISNOP.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO PROCESSO

- 10.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
COMUM AOS EMPREGOS DE <i>Nível Médio</i>						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.2						
COMUM AO EMPREGO DE <i>Técnico em Enfermagem</i>						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	04	3,50	14,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	03	2,50	7,50	
		Conhecimentos Gerais	02	2,50	5,00	
		Conhecimentos Especificos	21	3,50	73,50	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.3						
COMUM AO EMPREGO DE <i>Advogado</i>						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,30	16,50	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	04	2,50	10,00	
		Conhecimentos Especificos	21	3,50	73,50	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					150,00	--

TABELA 10.4						
COMUNS AOS DEMAIS EMPREGOS DE <i>Nível Superior</i>						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	04	3,50	14,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	03	2,50	7,50	
		Conhecimentos Gerais	02	2,50	5,00	
		Conhecimentos Especificos	21	3,50	73,50	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital;
 - levar consigo o caderno de questões.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os

- candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

- 13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 13.1.1 A prova discursiva será aplicada exclusivamente ao emprego de **ADVOGADO**.
- 13.1.2 Todos os candidatos serão submetidos à realização da prova discursiva, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contudo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.
- 13.1.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

TABELA 13.1 LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
17 (dezesete) candidatos	01 (um) candidato	04 (quatro) candidatos

- 13.2 A prova discursiva será composta por 01 (uma) questão, abrangendo o conteúdo de conhecimentos específicos constantes do **ANEXO II** deste edital.
- 13.3 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de **40,00 (quarenta) pontos**.
- 13.4 O candidato para execução da prova discursiva, disporá de, **no máximo, 30 (trinta) linhas** para elaboração da dissertação. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 13.5 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente, preferencialmente de **TINTA PRETA**, não sendo permitida a consulta a qualquer material, livro, código, material impresso, anotação, calculadora, súmulas, enunciados, etc. e interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 13.5.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.

- 13.5.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 13.6 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 13.7 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.
- 13.7.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato
- 13.7.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 13.8 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais em conjunto terão a duração máxima de **04 (quatro) horas – 03 (três) horas de prova objetiva, acrescido de 01 (uma) hora para realização da prova discursiva**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 13.9 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgados na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 13.9.1 O gabarito preliminar da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.
- 13.10 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso para emprego Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **20,00 (vinte) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.
- 13.11 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:
- Não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
 - Manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;
 - Não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
 - Identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).
- 13.12 Nos casos omissos no que tange a prova discursiva, aplicar-se-á as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.
- 13.13 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação dos resultados.

TABELA 13.2
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela dissertação, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 20,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela dissertação.	0,00 a 5,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			40,00

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

- 14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente aos empregos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
- 14.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**
- 14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**
- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “**Área do candidato**”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
 - selecionar o concurso para emprego público o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clique” no campo “**Enviar títulos: prova de títulos**”;
 - anexar os documentos no “**Formulário de cadastro de títulos**”;
 - os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.
- 14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 14.1 deste edital.
- 14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;
- 14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
- 14.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, PREFERENCIALMENTE autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
- 14.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

- 14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.
- 14.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
- 14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.10 Não serão avaliados os documentos:
- cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
 - cuja digitalização esteja ilegível;
 - cuja digitalização esteja corrompida;
 - sem data de expedição;
 - de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 14.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.
- 14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.
- 14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 14.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1 DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado , na área relacionada ao emprego.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado , na área relacionada ao emprego.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização , na área relacionada ao emprego, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
- 15.1.2 Para os empregos de **NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitado será correspondente a pontuação obtida na prova objetiva.
- 15.1.3 Para o emprego de **ADVOGADO**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos.
- 15.1.4 Para os demais empregos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

- b) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;
 - c) obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
 - d) obtiver maior pontuação em **Matemática**, quando houver;
 - e) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**;
 - f) obtiver maior pontuação na **Prova discursiva**, quando houver;
 - g) obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;
 - h) persistindo o empate, terá preferência o candidato **com mais idade** (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - i) tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
 - j) Sorteio Público.
- 15.3 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
- 16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
 - a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
 - b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
 - c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
 - 16.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - 16.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
 - 16.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 16.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
 - 16.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
 - 16.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 16.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
 - 16.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
 - 16.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - 16.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
 - 16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

- 16.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
- 16.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);
 - contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - contra o resultado da Prova discursiva (PD);
 - contra o resultado da Prova de títulos (PT);
 - contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

- 17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranaíba, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cisnop.com.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 19.1 Os atos convocatórios para os trâmites de contratação e posterior ingresso no emprego público, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico do CISNOP e no endereço eletrônico www.cisnop.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO

- 20.1 A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 20.1.1 Serão convocados e contratados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso para investidura no emprego público.
- 20.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e contratados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a contratação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 20.2 Caberá ao O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP a definição da data de convocação e contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 20.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.

21. DA CONTRATAÇÃO

- 21.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento Pessoal, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
- 21.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 21.2 O ingresso será precedida de Exame Clínico com o Médico do Trabalho designado pelo CISNOP. O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional inclui a realização obrigatória do exame

médico admissional, que deverá ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades. O candidato convocado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do emprego público. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego público, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

21.2.1 Os exames médicos ocupacionais compreendem: Exame Clínico e Exames Complementares, realizados de acordo com as especificações. Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do emprego, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

21.2.2 Os candidatos inscritos aos empregos públicos de **Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos (todas especialidades) e Técnico em Enfermagem** deverão apresentar os seguintes exames complementares:

- a) Hemograma Completo com contagem de plaquetas ou frações;
- b) Hepatite B - HBSAC (anti-HBs) - pesquisa e/ou dosagem;
- c) Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália) - pesquisa e/ou dosagem;
- d) Hepatite C - anti-HCV – pesquisa e/ou dosagem.

21.2.3 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público.

21.2.4 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego público, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

21.3 Para ingresso no emprego público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante o órgão de administração de pessoal, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia legível da Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional – CIN;
 - b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas / CPF, emitido pela Receita Federal;
 - c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (para comprovação do estado civil);
 - d) Original e fotocópia legível do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - e) Original e fotocópia legível do Cartão PIS/PASEP ou NIT;
 - f) Original e Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou a Impressão da Carteira de Trabalho Digital (Dados Pessoais, Qualificação e Contratos de Trabalho);
 - g) Original e Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar; (exclusivo para pessoas do sexo masculino);
 - h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidos pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Federal, Justiça Federal e Justiça Estadual;
 - i) Original e Fotocópia legível do Comprovante de inscrição no Conselho Profissional referente ao emprego público / profissão, quando exigido no edital (Formação no Ensino Superior / Formação no Ensino Médio / Técnico);
 - j) Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho Profissional;
 - k) Original e Fotocópia legível do documento de escolaridade exigido para o emprego (Diploma, Certificado de Conclusão de Curso – Ensino Médio, Técnico ou Superior, Título de Especialista) reconhecido pelo Conselho Federal e/ou Estadual de Educação, Conselho Profissional ou Sociedade Brasileira da Especialidade Médica e o Registro de Qualificação de Especialista – RQE junto ao conselho profissional);
 - l) Original e fotocópia de um Comprovante de Endereço Residencial;
 - m) Dados Bancários (Banco, agência e conta bancária – se possuir).
- CASO POSSUA DEPENDENTES/FILHOS – APRESENTAR OS DOCUMENTOS:**
- n) Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional CIN do(s) dependente(s) – se possuir;
 - o) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento do(s) dependente(s);

- p) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas / CPF, emitido pela Receita Federal do(s) dependente(s);
 - q) Original e fotocópia da Certidão de Casamento (se casado);
 - r) Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional CIN do cônjuge;
 - s) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas / CPF, do cônjuge;
 - t) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
 - u) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 21.1 deste edital.
- 21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data do ingresso ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 21.5 O candidato, após ser convocado e contratação, disporá do prazo de 30 (trinta) dias para tomar ingresso. Se o ingresso não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, no endereço eletrônico www.cisnop.com.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e www.cisnop.com.br.
- 22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
- 22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
- 22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 22.6 A homologação publicada no Diário Oficial e no endereço eletrônico do CISNOP, acessado pelo endereço eletrônico www.cisnop.com.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público.
- 22.7 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.

- 22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
- 22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP.
- 22.11 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
- 22.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso para Emprego Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP.
- 22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
- 22.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 22.15.2 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
- 22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio (PR), 28 de agosto de 2025.

Devanir Martinelli
Presidente do CISNOP

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL MÉDIO I TÉCNICO	ATENDEnte
	Atribuições: Recepcionam e prestam serviços de apoio a usuários do SUS, pacientes e visitantes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, ambulatórios e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem pacientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços em estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; registram informações, fecham contas e faturas de atendimento. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	Atribuições: Executam serviços de apoio nas áreas de administração, finanças, registros fiscais, recursos humanos, compras e logística; atendem fornecedores e clientes, prestando e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos e contratos variados, cumprindo todo o expediente e procedimentos necessários referentes ao cumprimento dos mesmos. Administram contas, bens patrimoniais e materiais de consumo. Atuam no controle de estoque de materiais e na contratação de manutenção e serviços, preparam editais de cotação de preços, compras, credenciamentos e licitações nos termos da legislação pública, conferem documentos, emitem faturas e cobranças de serviços prestadores.
NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	Atribuições: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; atuam em cirurgias (pequeno porte), terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, realizam exames sob orientação e supervisão médica. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Seguindo as normas do Conselho Federal de Enfermagem
	ADVOGADO
	Atribuições: Postulam, em nome do empregador, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo ao empregador, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do empregador na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito, emitem pareceres jurídicos sobre consultas da direção e conselho deliberativo. Seguindo os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil.
	ASSISTENTE SOCIAL II
	Atribuições: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, saúde, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando na esfera pública / Sistema Único de Saúde – SUS; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis nos programas e políticas de saúde desenvolvidas pelo empregador. Seguindo as normas do Conselho Federal do Serviço Social.
	ENFERMEIRO
	Atribuições: Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; acompanham e orientam a equipe de enfermagem, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade e colaboradores. Realizam procedimentos de circulação extracorpórea nos ambulatórios. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa. Atuam nas áreas de saúde e serviços sociais. Exercem atividades em empresas públicas e privadas, elaborando relatórios e registros técnicos. Seguindo as normas do Conselho Federal de Enfermagem
	FISIOTERAPEUTA
	Atribuições: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos
FONOAUDIÓLOGO II	
Atribuições: Realizam acompanhamento e tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia e audiolgia. Realizam terapias em fonoaudiologia, Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico através de exames de diagnósticos utilizando-se de técnicas e equipamentos específicos; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Exercem atividades em empresas públicas e privadas, elaborando relatórios e registros técnicos. Seguindo as Normas do Conselho Federal de Fonoaudiologia.	
MÉDICOS ESPECIALISTAS - Angiologista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Neurologista, Neurologista Pediatra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Radiologista, Reumatologista, Ultrassonografista, Urologista	
Atribuições: Realizam atendimento a consultas, exames e procedimentos médicos a nível ambulatorial, conforme a área de atuação e especialidade, seguindo a normas vigentes do Conselho Federal de Medicina, Ministério da Saúde e SUS – Sistema Único de Saúde; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde pública, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram relatórios médicos, registros técnicos e elaboram documentos; difundem conhecimentos da área médica.	
PSICÓLOGO II	

	<p>Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Coordenam e executam programas de saúde pública, elaboram relatórios e registros técnicos. Seguindo as normas do Conselho Federal de Psicologia.</p>
--	---

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS S DE NÍVEL MÉDIO
<p>Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.</p> <p>Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.</p> <p>Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Cornélio Procopio e do Estado Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei n.º 14.230/21, - Lei de Improbidade Administrativa (Capítulo II e III); Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).</p>
CONHECIMENTOS COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR
<p>Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.</p> <p>Matemática (exceto para o emprego de Advogado): As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.</p> <p>Conhecimentos Gerais: Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei n.º 14.230/21, - Lei de Improbidade Administrativa (Capítulo II e III); Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).</p>
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
ADVOGADO
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Direito da Saúde Pública e Direito Sanitário: Princípios e diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990). Pactuação interfederativa e financiamento do SUS. Competência dos entes federativos na área da saúde. Judicialização da saúde. Controle social na saúde pública. Contratualização e credenciamento de serviços de saúde. Organizações Sociais e OSIPs. Responsabilidade sanitária e vigilância sanitária. Direito Constitucional: Federalismo e consórcios públicos. Saúde como direito fundamental: artigos 6º e 196 a 200 da Constituição Federal. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado: União, Estados, Distrito Federal e Municípios – competências comuns e repartidas. Poderes da República: funções típicas e atípicas. Processo legislativo e orçamento público. Controle de constitucionalidade: abstrato e concreto. Ações constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data, ação popular e ação civil pública. Servidores públicos: regime jurídico, direitos e deveres, previdência e tratamento constitucional. Intervenção do Estado na ordem econômica e social. Ordem social e Seguridade Social: saúde, previdência e assistência. Direito Administrativo: Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007); conceito, constituição, natureza jurídica, gestão e fiscalização. Convênios, parcerias e contratos de rateio. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Contratações emergenciais na área da saúde. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021). Tribunal de Contas do Estado: fiscalização e jurisprudência aplicada a consórcios públicos. Controle e fiscalização das entidades intermunicipais. Princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública. Administração pública direta, autárquica, fundacional e indireta. Serviços públicos e sua delegação: concessão, permissão e autorização. Agentes públicos: cargos, empregos e funções públicas; responsabilidade civil, penal e administrativa. Processo administrativo disciplinar. Responsabilidade civil do Estado. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Parcerias público-privadas. Terceirização na administração pública. Direito Civil: Responsabilidade civil por atos administrativos. Bens públicos e sua destinação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral e das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Processual Civil: Ações coletivas: ação civil pública, mandado de segurança coletivo. Princípios do processo civil aplicado à Fazenda Pública. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: ações possessórias, embargos de terceiro, ação monitória. Jurisdição voluntária.</p>

Processo de execução. Embargos à execução. Ordem dos processos e processos de competência originária dos tribunais. Conflito de competências. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação. Recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/1995 e nº 10.259/2001). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). **Direito do Trabalho:** Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho: empregado e empregador. Poderes do empregador. Responsabilidade solidária e subsidiária; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho: formação, alteração, suspensão, interrupção e rescisão. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias. Duração do trabalho: jornada, intervalos, descanso semanal, trabalho noturno e extraordinário. Sistema de compensação de horas. Salário-mínimo, irreduzibilidade e garantias. Férias. Salário e remuneração. Equiparação salarial, desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Acidente do trabalho e moléstia profissional. Proteção ao trabalho do menor e da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. **Direito Processual do Trabalho: Atuação do advogado público em reclamações trabalhistas contra o ente consorciado.** Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e procurador público. Nulidades. Exceções. Provas. Dissídios individuais. Procedimentos ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução. **Direito Tributário:** Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Espécies tributárias. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária e repartição constitucional de receitas. Tributos estaduais e municipais. Imunidades e isenções. Obrigação tributária. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Pagamento e repetição do indébito. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

ASSISTENTE SOCIAL II

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Atuação do Serviço Social em contextos emergenciais. PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O processo de trabalho do serviço social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; as abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). O serviço social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; perspectivas jurídicas da família. Fundamentos e importância do CAPS; Fundamentos do serviço social. Política social. Segurança social. Reforma sanitária. O projeto ético-político do serviço social e as competências profissionais preconizadas pelo conselho federal de serviço social. Programa nacional de assistência estudantil. Política de assistência social, política de saúde e intersectorialidade. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Resolução CFESS nº 557/2009. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

ATENDENTE

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Ética e Deontologia em Serviços de Saúde: Princípios éticos aplicados à atuação profissional na saúde. Códigos de ética profissional. Bioética. Responsabilidade ética e legal dos profissionais da saúde. Dilemas éticos na atenção à saúde pública. Ética no serviço público e no exercício da advocacia pública na saúde. Qualidade na Gestão de Serviços de Saúde: Fundamentos e indicadores de qualidade em saúde. Acreditação hospitalar e certificações. Instrumentos de monitoramento e avaliação em consórcios públicos. Sigilo Profissional e Proteção de Dados: Conceito e fundamentos do sigilo profissional. Sigilo médico e legal. Quebra de sigilo: hipóteses legais. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) aplicada à saúde. Prontuário eletrônico e segurança da informação. Terminologias técnicas em serviços de saúde. Uso da Tabela AMB (Associação Médica Brasileira). Utilização prática e estrutura da CID – Classificação Internacional de Doenças. Sistemas de registro e codificação no SUS. Gestão de Conflitos em Ambientes de Saúde: Tipos de conflitos em serviços públicos de saúde. Técnicas de prevenção e resolução de conflitos. Comunicação assertiva e empática. Mediação institucional. Conflitos interprofissionais e entre usuários e prestadores. Humanização na Atenção à Saúde: Princípios da Política Nacional de Humanização (PNH). Acolhimento, vínculo e escuta qualificada. Equidade e respeito à diversidade. Participação do usuário na gestão da saúde. Direitos dos usuários do SUS. Comunicação no Atendimento em Saúde. Atendimento humanizado e centrado no usuário. Postura ética, respeito, empatia e conduta profissional. Cooperação, comunicação e articulação entre diferentes áreas. Liderança e corresponsabilidade. Trabalho colaborativo em ambientes públicos e consorciados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Funções da Administração: Planejamento, organização, direção e controle. Tomada de decisão e resolução de problemas. Aplicações práticas na administração pública. Processo de Comunicação Organizacional: Comunicação verbal e não verbal. Comunicação formal e informal. Barreiras à comunicação. Redação oficial e administrativa. Técnicas de atendimento ao público. Administração de Pessoas: Recrutamento e seleção. Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Motivação e clima organizacional. Liderança e delegação. Estrutura de cargos, salários e benefícios. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Ética e conduta no serviço público. Gestão da Qualidade: Princípios da qualidade. Melhoria contínua. Qualidade no atendimento ao cidadão. Indicadores de desempenho e produtividade no setor público. Arquivologia e Gestão de Documentos: Conceitos básicos de arquivologia. Tipos de arquivos (corrente, intermediário e permanente). Métodos de arquivamento. Classificação, organização, conservação e destinação de documentos. Protocolo e tramitação de processos. Digitalização e gestão de documentos eletrônicos. Correspondência Oficial e Redação Administrativa: Formatos de documentos oficiais: ofício, memorando, requerimento, ata, despacho, portaria. Normas da redação oficial conforme o Manual de Redação da Presidência da República. Padrões de linguagem e objetividade. Administração Geral: Princípios da administração. Estrutura organizacional. Níveis organizacionais: estratégico, tático e operacional. Departamentalização e organogramas. Rotinas administrativas em órgãos públicos. Noções básicas de Administração Financeira e Orçamentária: Conceitos básicos de orçamento público. Receitas e despesas. Execução orçamentária. Noções de finanças públicas. Prestação de contas, controle interno e externo.

ENFERMEIRO

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotécnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de

<p>mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.</p>
<p>FISIOTERAPEUTA</p>
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Anatomia humana com ênfase no aparelho locomotor, sistema cardiopulmonar e sistema nervoso; Fisiologia geral e Fisiologia do Exercício; Cinesioterapia e Biomecânica aplicadas à prática fisioterapêutica; Avaliação funcional e propedêutica fisioterapêutica; Provas de função muscular, goniometria, dinamometria, testes ortopédicos e neurológicos; Análise da marcha e da postura; Exercícios terapêuticos, treinamento funcional e reeducação postural; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia: avaliação, condutas, reabilitação pós-operatória e tratamento conservador; Fisioterapia Desportiva: prevenção de lesões, reabilitação esportiva, retorno seguro à atividade física; Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória: avaliação, técnicas manuais e instrumentais, reabilitação pulmonar e cardíaca, assistência ventilatória, atuação em UTI e enfermaria; Fisioterapia Neurológica: condutas em lesões encefálicas e medulares, doenças neuromusculares e neuropediatria; Fisioterapia Pediátrica e Neonatal: avaliação, manejo de recém-nascidos prematuros, síndromes genéticas, distúrbios respiratórios e neurológicos; Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia: avaliação funcional do idoso, prevenção de quedas, sarcopenia, osteoporose e síndromes geriátricas. Indicações, contra-indicações, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, mecanoterapia, eletroterapia, crioterapia, termoterapia superficial e profunda, fototerapia e terapia por ondas de choque; Massoterapia e terapias manuais: mobilizações, manipulações e liberação miofascial; Recursos terapêuticos complementares e integrativos reconhecidos pelo SUS; Utilização de Orteses e Próteses: avaliação, adaptação e acompanhamento funcional; Saúde coletiva: princípios do SUS, vigilância em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças; Saúde do Trabalhador: fisioterapia do trabalho, ergonomia, análise ergonômica do trabalho, prevenção de LER/DORT e readaptação funcional; Atenção domiciliar: critérios de inclusão, plano terapêutico, manejo de pacientes crônicos e paliativos; Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência ou limitações funcionais; Avaliação e diagnóstico fisioterapêutico; Prática baseada em evidências; Interdisciplinaridade, humanização do cuidado e segurança do paciente. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO nº 424/2013 e atualizações pela Resolução nº 547/2022); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde (RAS); Conhecimentos sobre saúde digital e telessaúde.</p>
<p>FONOAUDIÓLOGO</p>
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Audiologia Clínica e Ocupacional: avaliação audiológica comportamental e instrumental, audiometria tonal liminar, vocal e imitanciométrica, avaliação da função coclear e do processamento auditivo central, triagem auditiva neonatal, audiologia educacional e medidas de proteção à saúde auditiva no trabalho; Terapia fonoaudiológica no Transtorno do Espectro Autista (TEA): estratégias de intervenção baseadas em evidências, comunicação alternativa e aumentativa, integração sensorial e desenvolvimento da linguagem; Desenvolvimento do sistema auditivo e neurossensorial; Desenvolvimento neuropsicomotor, da linguagem oral e escrita, e aquisição da fala; Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, da voz, da audição e dos sistemas relacionados à linguagem e comunicação; Motricidade Orofacial: avaliação, diagnóstico e intervenção nos distúrbios miofuncionais orofaciais; Sistemas e processos de comunicação. Fonética e Fonetologia. Patologias fonoaudiológicas: definição, etiologia, diagnóstico clínico e terapêutico de alterações da comunicação oral e escrita, linguagem, fala, voz, audição e motricidade orofacial; Alterações da linguagem de origem neurológica e déficits sensoriais ou cognitivos; Gagueira na criança e no adulto. Reabilitação fonoaudiológica. Psicomotricidade: fundamentos teóricos, etapas do desenvolvimento psicomotor, alterações psicomotoras e técnicas de intervenção em terapia fonoaudiológica; Voz: avaliação clínica e instrumental, classificação vocal, diagnóstico e intervenção nos distúrbios da voz, orientação vocal, cuidados com a saúde vocal, reabilitação vocal e técnicas de impostação; Saúde Pública. Código de Ética da Fonoaudiologia. Lei nº 6.965/1981 (regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo) e suas atualizações; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.112/1990. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Redes de Atenção à Saúde, atuação do fonoaudiólogo no SUS e nas diferentes linhas de cuidado; Humanização no atendimento, segurança do paciente, comunicação eficaz, atenção domiciliar e telessaúde.</p>
<p>MÉDICO ANGIOLOGISTA</p>
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Fisiopatologia e Semiologia Vascular: Fundamentos da fisiologia e fisiopatologia do sistema vascular arterial, venoso e linfático. Avaliação clínica e exame físico vascular. Testes não invasivos de avaliação hemodinâmica. Diagnóstico Clínico e Métodos de Imagem: Avaliação e interpretação de exames vasculares. Ultrassonografia com Doppler (artéria e veia), angiogramia, angiorressonância magnética, flebografia, linfocintilografia e outros exames complementares. Doenças Arteriais: Diagnóstico e tratamento das doenças arteriais periféricas. Aterosclerose oclerante, tromboangiite obliterante, dissecções, embolias e trombose arteriais. Aneurismas arteriais: classificação, etiologia, diagnóstico e condutas terapêuticas. Doenças Venosas: Diagnóstico e manejo das doenças venosas superficiais e profundas. Varizes e insuficiência venosa crônica. Trombose venosa profunda (TVP), tromboflebite, síndrome pós-trombótica. Profilaxia e tratamento de eventos tromboembólicos venosos. Doenças do Sistema Linfático: Avaliação clínica e terapêutica das linfopatias. Diagnóstico diferencial e tratamento do linfedema primário e secundário. Infecções linfáticas e linfangites. Úlceras Vasculares: Classificação e tratamento das úlceras de origem venosa, arterial, mista e linfática. Avaliação clínica, manejo conservador e cirúrgico. Malformações Vasculares e Anomalias Congênitas: Diagnóstico e abordagem terapêutica das malformações arteriais, venosas e linfáticas. Classificação e diferenciação entre hemangiomas e malformações vasculares. Tratamentos Intervencionistas e Terapias Vasculares: Técnicas e indicações de procedimentos como angioplastia com balão, colocação de stents, escleroterapia convencional e com espuma, laser transdérmico e intravascular. Terapias combinadas e minimamente invasivas. Condutas em Situações de Urgência e Emergência Vascular: Isquemia aguda de membros, sangramentos vasculares, complicações pós-procedimento, trombose extensas, embolias e tromboembolismo pulmonar. Atualizações e Diretrizes Clínicas: Protocolos clínicos e diretrizes nacionais e internacionais em angiologia e cirurgia vascular. Medicina baseada em evidências aplicada à prática clínica vascular. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.</p>
<p>MÉDICO CARDIOLOGISTA</p>
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Fisiopatologia e Semiologia Cardiovascular: Princípios da fisiologia cardíaca. Avaliação clínica do paciente cardiológico. Anamnese dirigida, exame físico cardiovascular e interpretação de achados semiológicos. Classificação funcional da insuficiência cardíaca (NYHA), estratificação de risco. Principais Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial Sistêmica, Síndrome Metabólica e Dislipidemias, Doença Arterial Coronariana, Miocardites e Cardiopatias, Insuficiência Cardíaca, Doenças Valvares, Doenças do Pericárdio, Doenças da Aorta, Embolia Pulmonar e Cor Pulmonale, Síncope. Arritmias Cardíacas. Arritmias supraventriculares e ventriculares. Distúrbios da condução. Indicações e manejo com antiarrítmicos, cardioversão elétrica, marcapasso e ablação por cateter. Prevenção das Doenças Cardiovasculares. Exames Complementares em Cardiologia: Eletrocardiograma (ECG). Ecocardiograma transtorácico e transesofágico. Monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA). Monitor Holter de 24 horas. Teste ergométrico (teste de esforço). Tilt-test (teste de inclinação). Cintilografia miocárdica em repouso e sob estresse. Ressonância magnética cardíaca. Procedimentos Intervencionistas em Cardiologia: Cateterismo cardíaco diagnóstico. Angioplastia coronariana com ou sem colocação de stents. Abordagens híbridas. Indicações, complicações e cuidados pós-procedimento. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.</p>
<p>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL</p>
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Princípios da Cirurgia Geral: Avaliação e preparo pré-operatório. Propedêutica cirúrgica. Indicação cirúrgica. Assistência no intra e no pós-operatório. Monitoramento e suporte ao paciente cirúrgico. Cuidados Perioperatórios: Transfusão sanguínea. Controle hidroeletrólítico e ácido-básico. Suporte nutricional. Uso racional de antimicrobianos. Antissepsia e antibióticoprofilaxia. Anestesia local, loco-regional e geral: indicações e complicações. Fios de sutura: tipos e aplicações. Curativos: princípios técnicos e práticas recomendadas. Complicações Cirúrgicas: Diagnóstico e manejo de complicações trans e pós-operatórias. Infecções, deiscências, fistulas, hemorragias e eventos tromboembólicos. Cuidados em pacientes com comorbidades e pacientes idosos. Cirurgia no Paciente Idoso: Avaliação pré-operatória, riscos, peculiaridades fisiológicas e cuidados pós-operatórios. Estratégias de abordagem individualizada. Anatomia Cirúrgica Aplicada: Parede abdominal, omento, mesentério, retroperitônio. Avaliação de hérnias da parede abdominal: classificação, diagnóstico e tratamento. Cirurgia de Urgência e Trauma: Choque: tipos, diagnóstico e conduta. Traumatismos abdominal, torácico, cervical, cranioencefálico e raquimedular. Síndrome compartimental abdominal. Atendimento ao politraumatizado segundo o protocolo ATLS. Resposta metabólica ao trauma. Sistema de atendimento pré-hospitalar e primeiros socorros. Abdome Agudo Cirúrgico: Diagnóstico diferencial e condutas. Apendicite aguda, úlcera péptica perfurada, pancreatite aguda, isquemia mesentérica, obstrução intestinal. Doença diverticular do cólon e diverticulite. Cirurgias do</p>

Aparelho Digestivo e Hepatobiliar: Doenças das vias biliares: coledolitíase, colecistite, coledocolitíase. Doença do refluxo gastroesofágico e úlcera péptica. Retocolite ulcerativa e Doença de Crohn. Hemorragia digestiva alta e baixa. Cirrose hepática e hipertensão porta: abordagem cirúrgica. Cirurgia no Ciclo Gravídico-Puerperal: Indicações cirúrgicas na gestação. Doenças abdominais agudas em gestantes. Abordagens seguras no pré e pós-operatório. Utilização de videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica na gestação. Cirurgia Minimamente Invasiva: Fundamentos da videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica. Indicações, contraindicações e complicações. Equipamentos, técnicas e ergonomia cirúrgica. Comparação com técnicas abertas. Cirurgia de Queimaduras: Classificação, avaliação da extensão e profundidade. Manejo inicial e definitivo. Cuidados com feridas, reposição volêmica e complicações. Urgências Cardiopulmonares: Diagnóstico e condução clínica em ambiente cirúrgico. Parada cardiopulmonar, insuficiência respiratória aguda, tamponamento cardíaco, pneumotórax hipertensivo. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Anatomia e fisiologia da pele; Imunopatologia cutânea; Histopatologia das doenças de pele; Dermatoses eczematosas; Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; Dermatose seborréica, psoríase, ptiíase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; Púrpuras; Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; Acne e erupções acneiformes, Afecções do tecido conjuntivo, Afecções do tecido hipodérmico, Afecções granulomatosas e inflamatórias não – infecciosas, Afecções metabólicas, Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas, Afecções vasculares, Cirurgia dermatológica, criocirurgia e eletrocirurgia, Dermatoses ocupacionais, alérgicas e eczematosas, Dermatoses zooparasitárias e Leishmaniose, Dermatoviroses, Discromias, Distúrbios atróficos e escleróticos, Distúrbios glandulares cutâneos, Erupções pápulo – pruriginosas, Erupções por drogas e toxinas, Erupções vesiculosas e bolhosas, Fisiopatologia e imunologia do tegumento, Fotodermatoses e radiodermites, Genodermatoses, Infecções bacterianas, Micobacterioses atípicas, hanseníase e tuberculose, Micoses profundas, Micoses superficiais, Onicopatias, Reações por agentes mecânicos e térmicos, Semiologia dermatológica e testes cutâneos, Terapêutica dermatológica – agentes químicos, físicos e medicamentosos, Tricose e alopecia, Tumores benignos e Tumores malignos e afecções pré – neoplásicas e paraneoplasias (oncologia cutânea). Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Avaliação e manejo das principais doenças endócrinas: diabetes mellitus, dislipidemias, doenças da tireoide (hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos e câncer de tireoide), obesidade, doenças da hipófise e hipotálamo (hipopituitarismo, acromegalia, síndrome de secreção inapropriada de ADH), doenças da paratireoide (hiperparatireoidismo, hipoparatiroidismo), doenças das glândulas supra-renais (síndrome de Cushing, doença de Addison, hiperplasia adrenal congênita, feocromocitoma). Avaliação e manejo dos distúrbios da fertilidade, distúrbios menstruais, hiperandrogenismo, infertilidade, contracepção e tratamento dos transtornos hormonais relacionados à reprodução. Doenças osteometabólicas como doença de Paget, osteoporose, raquitismo e osteomalácia. Endocrinologia geriátrica, com ênfase nos aspectos específicos dos distúrbios endócrinos em idosos. Diagnóstico e tratamento de ginecomastia. Neoplasias endócrinas e sua abordagem clínica. Noções básicas sobre distúrbios endócrinos em crianças e adolescentes, incluindo puberdade precoce e atraso puberal. RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Hemorragia digestiva varicosa e não varicosa: etiologia, diagnóstico, manejo clínico e endoscópico. Esofagite péptica e suas complicações, incluindo estenose e hemorragia. Esofagite infecciosa por cândida, herpes simples e citomegalovírus. Diagnóstico e manejo do Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago: diagnóstico precoce, estadiamento e tratamento. Estenose esofágica benignas e malignas. Úlcera péptica: etiologia, diagnóstico, complicações e tratamento. Doenças inflamatórias intestinais, como doença de Crohn e retocolite ulcerativa, e doenças parasitárias intestinais. Diarreia aguda e crônica: causas, diagnóstico e manejo. Colelitíase e colecistite: diagnóstico e tratamento cirúrgico e clínico. Pancreatite aguda e crônica: etiologia, diagnóstico, complicações e manejo. Hepatites virais (A, B, C, D, E), hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica: diagnóstico, tratamento e prevenção. Neoplasia gástrica precoce e avançada: diagnóstico, estadiamento e tratamento. Infecção por *Helicobacter pylori*: diagnóstico e terapêutica. Pólipos do trato digestivo: classificação, diagnóstico e conduta. Técnicas de desinfecção de endoscópios e biossegurança. Sedação em procedimentos endoscópicos: indicações, técnicas e cuidados. Achados endoscópicos associados a doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta e baixa: abordagem diagnóstica e terapêutica. Neoplasia de cólon: diagnóstico, estadiamento, tratamento e acompanhamento. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO GERIATRA

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Cuidados paliativos ao final da vida. Delírium. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorreia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Ginecologia infantopuberal. RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas); Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. Cefaleia; alteração do estado de consciência. Coma. Morte encefálica. Distúrbios de Movimento: Avaliação e manejo de doenças como Parkinson, Distonia, Tremor, entre outros). Doenças Cerebrovasculares: Acidente Vascular Cerebral (AVC hemorrágico, isquêmico e transitório), diagnóstico, tratamento e reabilitação; Aneurismas intracranianos. Neuropatias e Doenças do Sistema Nervoso Periférico: Diagnóstico e tratamento das doenças dos nervos periféricos. Doenças desmielinizantes; degenerativas; doenças genéticas do sistema nervoso; doenças infecciosas (meningoencefalites); doenças do músculo e da placa neuromuscular; doenças do sistema nervoso periférico; doenças neuromusculares.

<p>Neuroanatomia: Estrutura e função do sistema nervoso central e periférico. Epilepsia: Conceitos, tipos, diagnóstico e tratamento das crises epiléticas. Indicação e interpretação de exames (eletroencefalograma, eletroneurografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem e potenciais evocados). Neurofisiologia: Processos e controles fisiológicos do sistema nervoso. Semiologia neurológica Síndromes corticais; síndrome de hipertensão intracraniana; síndrome do tronco cerebral; síndromes medulares. RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.</p>
<p>MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO</p>
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente, incluindo avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor. Infecções do sistema nervoso central e periférico na infância. Neuroanatomia e semiologia neuropediátrica. Estados de alteração da consciência: diagnóstico e manejo. Crises epiléticas, epilepsias, transtornos paroxísticos não epiléticos e estado de mal epilético: classificação, diagnóstico e tratamento. Alterações do volume e forma do crânio, incluindo hidrocefalia e malformações congênitas do sistema nervoso central. Doenças neurológicas no período neonatal. Paralisia cerebral: etiologia, diagnóstico e manejo. Transtornos do espectro autista. Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) e outras síndromes comportamentais. Transtornos de aprendizagem e dificuldades escolares. Anomalias cromossômicas e síndromes genéticas relevantes para a neurologia pediátrica. Síndromes neurocutâneas. Neoplasias do sistema nervoso central: diagnóstico e tratamento. Doenças vasculares do sistema nervoso central em crianças. Hipertensão intracraniana, traumatismo cranioencefálico e raquimedular: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Encefalopatias progressivas e não progressivas. Distúrbios do sono pediátricos. Distúrbios do comportamento infantil. Cefaleias na infância e adolescência. Doenças neuromusculares congênitas e adquiridas. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas e crônicas. Infecções congênitas do sistema nervoso. Afecções dos gânglios da base. Diagnóstico e manejo da morte encefálica em pediatria.</p>
<p>MÉDICO OFTALMOLOGISTA</p>
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos oculares e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos, incluindo fisiologia da visão. Semiologia oftalmológica. Farmacologia oftalmológica: princípios e principais classes de medicamentos. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração (miopia, hipermetropia, astigmatismo, presbiopia); prescrição de óculos e lentes de contato. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina. Doenças do nervo óptico e vias ópticas, incluindo neuropatias ópticas. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico, manejo clínico e opções cirúrgicas. Doenças da musculatura extrínseca ocular; estrabismo: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas e metabólicas. AIDS e suas manifestações oculares. Oncologia em oftalmologia: principais neoplasias e manejo. Doenças oftalmológicas associadas ao envelhecimento, como degeneração macular relacionada à idade e catarata. Oftalmologia pediátrica: principais condições e abordagens. Urgências e emergências oftalmológicas: reconhecimento e manejo imediato. Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia. Aplicações do laser em oftalmologia: indicações, técnicas e cuidados. RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.</p>
<p>MÉDICO ORTOPEDISTA</p>
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Fratura do membro superior: classificação, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, complicações e reabilitação. Fratura do membro inferior: avaliação, manejo, técnicas cirúrgicas e reabilitação funcional. Fratura da coluna vertebral: tipos, diagnóstico, tratamento e principais complicações, incluindo lesões medulares. Fraturas e luxações: classificações (expostas, fechadas), retardo de consolidação, pseudoartrose, manejo e prevenção. Pé torto congênito: diagnóstico, tratamento conservador e cirúrgico. Paralisia cerebral e suas manifestações ortopédicas, abordagem terapêutica multidisciplinar. Deslocamentos epifisários: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Artrose: fisiopatologia, diagnóstico, manejo clínico e cirúrgico, incluindo artroplastias. Osteocondrites: tipos, diagnóstico e tratamento. Necrose óssea: etiologias, diagnóstico e opções terapêuticas. Osteomielite: formas clínicas, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. Artrite séptica: diagnóstico e manejo urgente. Amputações e desarticulações: indicações, técnicas e reabilitação. Tuberculose osteoarticular: diagnóstico e tratamento. Tumores ósseos benignos e malignos: diagnóstico diferencial, manejo multidisciplinar e terapias. Luxação congênita do quadril: rastreamento, diagnóstico precoce e tratamento. Poliomielite e suas sequelas ortopédicas. Escoliose e cifose: diagnóstico, classificação, tratamento conservador e cirúrgico. Lesões de nervos periféricos associadas a traumas ortopédicos: diagnóstico e manejo. Lombalgia: causas, diagnóstico diferencial e tratamentos clínicos e cirúrgicos. Hérnia de disco intervertebral: diagnóstico, manejo clínico, cirúrgico e reabilitação. Espondililólise: classificação, avaliação e opções terapêuticas. Traumatismo do membro superior e inferior: abordagem emergencial, tratamento definitivo e reabilitação. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Vigilância epidemiológica aplicada à ortopedia e traumatologia, prevenção de acidentes e promoção da saúde óssea. RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.</p>
<p>MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA</p>
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Anatomia, fisiologia e semiologia otorrinolaringológica: avaliação clínica e exames complementares. Apeia obstrutiva do sono: diagnóstico, classificação, avaliação polissonográfica e opções terapêuticas. Disfonia: causas, avaliação e tratamento clínico e cirúrgico. Perda auditiva, hipoacusia, otites agudas e crônicas: diagnóstico, manejo clínico e cirúrgico, incluindo otites média aguda, crônica e suas complicações. Rinossinusite crônica: diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, incluindo técnicas endoscópicas. Vertigem e zumbido: avaliação, diagnóstico diferencial e tratamento. Abscesso peritonsilar e adenoidite aguda: diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. Disfunções da articulação temporomandibular: avaliação e manejo. Faringoamidalites e laringite: diagnóstico e tratamento. Mastoidite: diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. Cirurgia otorrinolaringológica: técnicas cirúrgicas no ouvido (timpanoplastia, miringoplastia, mastoidectomia), cirurgias nasais (septoplastia, sinusotomia, cirurgia endoscópica nasal), cirurgias da garganta (amigdalectomia, adenoidectomia, laringectomia parcial e total). Emergências em otorrinolaringologia: manejo imediato de epistaxes, traumas faciais, obstrução das vias aéreas superiores. Exames otorrinolaringológicos: audiometria tonal e vocal, timpanometria, endoscopia nasal e laríngea, videonasofaringolaringoscopia. Neoplasias em otorrinolaringologia: diagnóstico precoce, estadiamento, opções terapêuticas clínicas e cirúrgicas. Traumas otorrinolaringológicos: avaliação e manejo de traumas de face, nariz, ouvido e pescoço. Vigilância epidemiológica aplicada às doenças otorrinolaringológicas, prevenção e promoção da saúde. RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.</p>
<p>MÉDICO PNEUMOLOGISTA</p>
<p>Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Fisiopatologia respiratória: mecanismos e alterações em doenças pulmonares. Tabagismo: impacto na saúde pulmonar, diagnóstico e estratégias de cessação. Métodos diagnósticos em pneumologia: espirometria, gasometria arterial, radiografia e tomografia de tórax, broncoscopia, exames laboratoriais e testes funcionais respiratórios. Infecções respiratórias bacterianas e virais: diagnóstico, tratamento e prevenção, incluindo tuberculose. Micobacterioses não tuberculosas e micoses pulmonares: diagnóstico e manejo. Pneumopatias supurativas: bronquiectasias, abscesso pulmonar, etiologia e tratamento. Asma brônquica: diagnóstico, manejo clínico e terapêutico atualizado. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC): abordagem clínica, tratamentos farmacológicos e não farmacológicos. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale: diagnóstico e manejo. Insuficiência respiratória aguda e crônica: causas, diagnóstico e suporte ventilatório. Tromboembolismo venoso: fatores de risco, diagnóstico, tratamento e prevenção. Câncer de pulmão: diagnóstico precoce, estadiamento, terapias cirúrgicas, clínicas e oncológicas. Outros tumores torácicos: mediastinais, pleurais e metastáticos. Derrames pleurais: avaliação diagnóstica e tratamento. Pneumotórax espontâneo e traumático: diagnóstico e manejo. Doenças pulmonares intersticiais difusas: classificação, diagnóstico e tratamento. Sarcoidose: apresentação clínica, diagnóstico diferencial e tratamento. Trauma torácico: abordagem clínica e cirúrgica. Pneumopatias associadas a imunodeficiências: HIV, neutropenias e outras. Poluição ambiental e doenças ocupacionais pulmonares: diagnóstico, prevenção e controle. Máis-formações congênitas pulmonares: diagnóstico e manejo. Vasculites pulmonares: diagnóstico e tratamento. Síndromes pulmonares eosinofílicas: reconhecimento e manejo. Distúrbios respiratórios do sono: apneia obstrutiva, diagnóstico e tratamento. Anomalias da caixa torácica: diagnóstico e tratamento. Cirurgia redutora de volume pulmonar: indicações e técnicas. Transplante pulmonar: critérios, procedimentos e manejo pós-transplante. Fibrose cística: diagnóstico, tratamento e manejo multidisciplinar. Emergências respiratórias: manejo inicial e protocolos atualizados. RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.</p>

embriologia.
MÉDICO PEDIATRA
Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Anatomia, fisiologia e semiologia otorrinolaringológica: avaliação clínica e exames complementares. Apneia obstrutiva do sono: diagnóstico, classificação, avaliação polissonográfica e opções terapêuticas. Disfonia: causas, avaliação e tratamento clínico e cirúrgico. Perda auditiva, hipoacusia, otites agudas e crônicas: diagnóstico, manejo clínico e cirúrgico, incluindo otites média aguda, crônica e suas complicações. Rinossinusite crônica: diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, incluindo técnicas endoscópicas. Vertigem e zumbido: avaliação, diagnóstico diferencial e tratamento. Abscesso peritonsilar e adenoidite aguda: diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. Disfunções da articulação temporomandibular: avaliação e manejo. Faringoamidalites e laringite: diagnóstico e tratamento. Mastoidite: diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. Cirurgia otorrinolaringológica: técnicas cirúrgicas no ouvido (timpanoplastia, miringoplastia, mastoidectomia), cirurgias nasais (septoplastia, sinusotomia, cirurgia endoscópica nasal), cirurgias da garganta (amigdalectomia, adenoidectomia, laringectomia parcial e total). Emergências em otorrinolaringologia: manejo imediato de epistaxes, traumas faciais, obstrução das vias aéreas superiores. Exames otorrinolaringológicos: audiometria tonal e vocal, timpanometria, endoscopia nasal e laríngea, videonasofaringolaringoscopia. Neoplasias em otorrinolaringologia: diagnóstico precoce, estadiamento, opções terapêuticas clínicas e cirúrgicas. Traumas otorrinolaringológicos: avaliação e manejo de traumas de face, nariz, ouvido e pescoço. Vigilância epidemiológica aplicada às doenças otorrinolaringológicas, prevenção e promoção da saúde. RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.
MÉDICO PSIQUIATRA
Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delírium, Demência, Transtornos Amnésicos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias: Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Fictício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico.
MÉDICO RADIOLOGISTA
Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Técnicas radiológicas: princípios, protocolos e avanços tecnológicos. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade rigoroso. Proteção radiológica: normas atuais, dosimetria e minimização de riscos. Anatomia e fisiologia aplicadas à imagem médica. Análise e interpretação de exames de Raios-X, Mamografia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada (TC), Ressonância Magnética (RM) e Densitometria óssea. Contrastes radiológicos: tipos, indicações, preparo e manejo de reações adversas. Imagenologia do tórax: avaliação de doenças pleuropulmonares, massas torácicas, emergências e aplicação em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas detalhadas. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns, abdome agudo, estudos contrastados e abordagem pediátrica. Imagenologia do aparelho urinário: avaliação de massas renais, trauma renal, estudos contrastados e pediatria. Sistema músculo-esquelético: imagenologia das lesões osteomusculares e articulares, doenças inflamatórias, massas tumorais, coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face): avaliação de traumas e patologias. Primeiros socorros e suporte básico à vida em ambiente radiológico. Farmacologia e aplicação de meios de contraste: manejo e tratamento de reações adversas, incluindo choque anafilático. Mamografia: técnicas de posicionamento, detecção e caracterização de tumores benignos e malignos. Radiologia intervencionista: técnicas, indicações e avanços. Densitometria óssea: princípios e aplicações. Sistema cardiovascular: imagiologia e intervenções. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética: bases físicas e aplicações clínicas. Bases físicas da ultrassonografia: técnicas e avanços. Ultrassonografia do abdome total e pelve, tórax, órgãos superficiais, musculoesquelética, ginecológica, obstétrica, pediátrica e de partes moles. Noções básicas e aplicações clínicas do Doppler. Ultrassonografia intervencionista: técnicas e indicações. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia
MÉDICO REUMATOLOGISTA
Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Abordagem inicial da dor musculoesquelética: avaliação clínica, anamnese dirigida e exame físico. Amiloidose: tipos, manifestações clínicas e abordagem diagnóstica. Artrites: artrite reumatoide, artrite psoriásica, artrite reativa, artrite séptica, artrites virais e artrite entesopática – fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Análise laboratorial das doenças reumáticas: autoanticorpos, provas inflamatórias, marcadores imunológicos e interpretação clínica. Desmame de corticóides: critérios clínicos e estratégias seguras. Doenças reumatológicas na criança e no adolescente: artrite idiopática juvenil, lúpus juvenil e outras manifestações pediátricas. Doenças do tecido conjuntivo: doença indiferenciada e mista do tecido conjuntivo – diagnóstico diferencial e condutas terapêuticas. Doença por depósito de cristais: gota e pseudogota – fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Esclerodermia: formas clínicas, critérios diagnósticos e terapêutica. Polimiosite e dermatomiosite: miopatias inflamatórias idiopáticas – apresentação clínica e manejo. Espondiloartrites: espondilite anquilosante, artrite psoriásica e relacionadas – critérios diagnósticos e tratamento atual. Bursites e tendinites: diagnóstico diferencial e condutas clínicas. Estudo por imagem nas doenças reumáticas: radiografia, ultrassonografia, ressonância magnética e PET-CT aplicados à reumatologia. Febre reumática: diagnóstico, tratamento e profilaxia. Fibromialgia: critérios diagnósticos atualizados, manejo multidisciplinar e condutas medicamentosas. Lúpus eritematoso sistêmico: manifestações clínicas, autoanticorpos, tratamento e complicações. Miopatias inflamatórias: classificação, diagnóstico e terapêutica. Osteoartrite (artrose): fatores de risco, diagnóstico clínico e radiológico, tratamento farmacológico e não farmacológico. Paniculites: diagnóstico diferencial e causas autoimunes. Polimialgia reumática: diagnóstico clínico e abordagem terapêutica. Síndrome antifosfolípide: trombozes, perdas gestacionais e critérios laboratoriais. Síndrome dolorosa regional complexa: fisiopatologia e tratamento. Síndrome da dor miofascial: diagnóstico e diferenciação com outras síndromes dolorosas. Síndrome de Felty: associação com artrite reumatoide, neutropenia e esplenomegalia. Vasculites sistêmicas: poliarterite nodosa, granulomatose com poliangiite, púrpura de Henoch-Schönlein e outras – abordagem clínica e laboratorial. Síndrome de Raynaud: fisiopatologia primária e secundária. Síndrome de Sjögren: manifestações glandulares e extraglandulares, diagnóstico e tratamento. Tendinopatias e lombalgias: classificação, causas inflamatórias e mecânicas, conduta clínica. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Princípios da ultrassonografia médica: fundamentos físicos do ultrassom, interação do som com os tecidos, formação da imagem ultrassonográfica, resolução espacial e temporal, artefatos e suas implicações diagnósticas. Técnica, parâmetros operacionais e uso seguro dos equipamentos. Indicações clínicas da ultrassonografia e suas aplicações nas diferentes especialidades médicas. Ultrassonografia com Doppler: princípios físicos, técnica, indicações e interpretação dos fluxos vasculares. Obstetrícia e Ginecologia: avaliação ultrassonográfica do saco gestacional, embrião e anatomia fetal; estimativa da idade gestacional; anomalias fetais estruturais e genéticas – propedêutica e contribuição na condução pré-natal; crescimento intrauterino restrito; gestação de alto risco e gestação múltipla; avaliação da placenta, cordão umbilical e líquido amniótico; estudo ultrassonográfico da pelve feminina – útero, ovários e anexos; doenças inflamatórias pélvicas; avaliação de dispositivos intrauterinos; diagnóstico diferencial de massas pélvicas; endometriose; neoplasias ginecológicas; estudo ultrassonográfico da mama – padrões normais e alterações patológicas; infertilidade e avaliação ultrassonográfica nos distúrbios da fertilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Ultrassonografia em Medicina Interna: avaliação do crânio, órbita, globo ocular, face, pescoço, tórax, escroto, pênis, extremidades e articulações. Abdome superior: fígado, vias biliares, pâncreas, baço e estômago – anatomia ultrassonográfica e patologias associadas. Retroperitônio: avaliação de massas, linfonodos e estruturas vasculares. Estudo da cavidade abdominal: vísceras ocas, coleções líquidas, abscessos e hematomas. Avaliação do sistema urinário: rins, bexiga, ureteres, próstata e vesículas seminais. Patologias hepáticas: hepatopatias difusas (esteatose, hepatite, cirrose, esquistossomose), abscessos hepáticos, hematomas e tumores hepáticos primários e metastáticos. Vias biliares: anomalias congênitas, litíase biliar, colecistite aguda e crônica. Pâncreas: pancreatite aguda e crônica,

neoplasias. Rins: trauma renal, hidronefrose, cistos, nefropatias crônicas, tumores renais. Ultrassonografia pediátrica. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO UROLOGISTA

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Avaliação clínica do paciente urológico: anamnese dirigida, exame físico e interpretação de exames laboratoriais, com ênfase em urinálise. Exames complementares em urologia: ultrassonografia urológica, urografia excretora, tomografia, ressonância magnética, cintilografia renal, cistoscopia e biópsia prostática. Anatomia urológica aplicada e fisiopatologia do trato urinário e genital masculino. Doenças infecciosas e inflamatórias: uretrite, epididimite, orquite, prostatite, infecções urinárias recorrentes, infecções sexualmente transmissíveis (condiloma acuminado, HPV, verrugas virais). Disfunções sexuais masculinas: disfunção erétil, ejaculação precoce e alterações hormonais. Infertilidade masculina: causas, investigação e condutas. Anomalias congênitas e condições da infância: fimose, parafimose, criptorquidia, refluxo vesicoureteral e outras afecções abordadas em uropediatria. Distúrbios urinários: incontinência urinária masculina e feminina – investigação e manejo clínico e cirúrgico; retenção urinária; bexiga neurogênica. Urolitíase (litíase urinária): diagnóstico, tratamento clínico, endoscópico e cirúrgico. Hiperplasia Prostática Benigna (HPB): diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso, minimamente invasivo e cirúrgico. Patologias escrotales benignas: hidrocele, varicocele, espermatocele, cistos do epidídimo e cordão espermático. Doenças oncológicas em urologia: neoplasias renais, prostáticas, vesicais, testiculares, penianas e das glândulas suprarrenais – diagnóstico, estadiamento, tratamento clínico e cirúrgico, vigilância ativa. Traumas urogenitais: avaliação, classificação e condutas nos traumas renais, uretrais, vesicais, genitais externos e testiculares. Priapismo: diagnóstico diferencial, condutas emergenciais e tratamento. Procedimentos e técnicas cirúrgicas: familiaridade com cirurgias endoscópicas (RTU de próstata e bexiga), cirurgias minimamente invasivas (laparoscópicas e robóticas), cirurgias abertas urológicas, abordagem de urgência, reconstruções urológicas e uretroplastias. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

PSICÓLOGO II

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; características e estratégias de atuação no SUS; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Transtornos mentais e critérios diagnósticos; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Diferentes abordagens teóricas (Análise do Comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo, Gestalt, etc.); Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de documentos: parecer, laudo psicológico, atestado, declaração, relatório e relatório multiprofissional; Registro de documentos; prontuários e pareceres; Código de ética Profissional; Notas técnicas sobre atualizações em função da COVID-19 e atendimento online, sobre a utilização das mídias sociais; Testes psicológicos; Recrutamento e seleção; Treinamento e Desenvolvimento.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e dá outras providências. Lei 8080/90. Lei 814290; Lei 7498/86. Ética e legislação profissional. Farmacologia aplicada à enfermagem. Noção de interação medicamentosa e interação fármaco nutricional. Prontuário do paciente: admissão, anotação de enfermagem, alta, óbito. Sinais vitais: técnica de verificação e parâmetros de referência nos diferentes ciclos da vida. Assistência de enfermagem ao exame físico. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico cirúrgica, centro cirúrgico, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, unidade de terapia intensiva, neonatologia. Recomendações para a assistência à gestante e puerpera com Covid-19. Insegurança Alimentar na Atenção Primária à Saúde: Identificação dos domicílios e organização da Rede. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: banho de leito/aspersão, medicação, coleta de material para exames, curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Saúde da mulher ao longo do ciclo vital, câncer de mama e de útero, planejamento familiar. Gestação, parto, puerpério e amamentação. Controle de infecção hospitalar: central de material e esterilização (CME); Biossegurança. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	29/08/2025 a 02/09/2025
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/09/2025 a 07/09/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	09/09/2025
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	10/09/2025 a 12/09/2025
Homologação das isenções	17/09/2025
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	03/09/2025 a 02/10/2025
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	03/09/2025 a 02/10/2025
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	03/10/2025
Divulgação do deferimento da inscrição	07/10/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	08/10/2025 a 10/10/2025
Homologação das inscrições	14/10/2025
DA PROVA OBJETIVA I DISCURSIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	14/10/2025
Aplicação da prova objetiva I discursiva	19/10/2025
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	20/10/2025
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	21/10/2025 a 23/10/2025
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	25/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	25/11/2025
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	25/11/2025
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	26/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	02/12/2025
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	25/11/2025
Aplicação do procedimento de heteroidentificação (Entrevista online)	30/11/2025
Resultado Preliminar da Procedimento de heteroidentificação	02/12/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	03/12/2025 a 05/12/2025
Resultado Definitivo do procedimento de heteroidentificação	09/12/2025
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva	02/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	17/12/2025
Divulgação do espelho de correção da prova discursiva	17/12/2025
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	18/12/2025 a 22/12/2025
Resultado definitivo da prova discursiva	06/01/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	02/12/2025
Período para cadastramento da titulação (formulário online)	03/12/2025 a 07/12/2025
Resultado preliminar da prova de títulos	17/12/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	18/12/2025 a 22/12/2025
Resultado definitivo da prova de títulos	06/01/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	06/01/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	07/01/2026 a 09/01/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	13/01/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso para Emprego Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná- CISNOP, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

Eu, _____,
Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou
pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para
Afrodescendentes do Concurso para Emprego Público promovido pelo CISNOP,
aberto por intermédio do edital n.º 01.01/2025, conforme assegura a Lei Municipal
n.º 43/2025.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e
de anulação de minha eventual contratação (caso tenha sido nomeado e/ou
empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam
resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.



_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

OBS 1: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO e JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

OBS 2: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

OBS 3: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:

